

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 007-03/2015**

***Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências***

**Cesar Leandro Marmitt**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2015 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

**Órgão: 09 – Secretaria da Saúde e Saneamento**

Unidade: 01 – S S S

10.301.0021.054 – Academias de Saúde

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R\$35.824,33

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R\$7.600,00

**Total: ..... R\$43.424,33**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, indicamos os seguintes recursos:

Superávit Financeiro referente ao exercício de 2014, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso 4929 (Academias de Saúde – Construção e Custeio)

.....R\$35.824,33

*Redução da dotação*

**Órgão: 09 – Secretaria da Saúde e Saneamento**

Unidade: 01 – S S S

10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (919) .....R\$7.600,00

**Total: ..... R\$43.424,33**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 2 de fevereiro de 2015.

  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

  
Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 007-03/2015

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº007-03/2015, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito especial, objetivando o aproveitamento de saldo do convênio firmado com o Governo Federal para construção das academias de saúde.

Como não foi necessário utilizar toda a verba liberada para a instalação das duas academias no Município, solicitamos ao Ministério da Saúde o reaproveitamento do saldo para a realização de mais melhorias nos espaços públicos onde foram implantados os equipamentos.

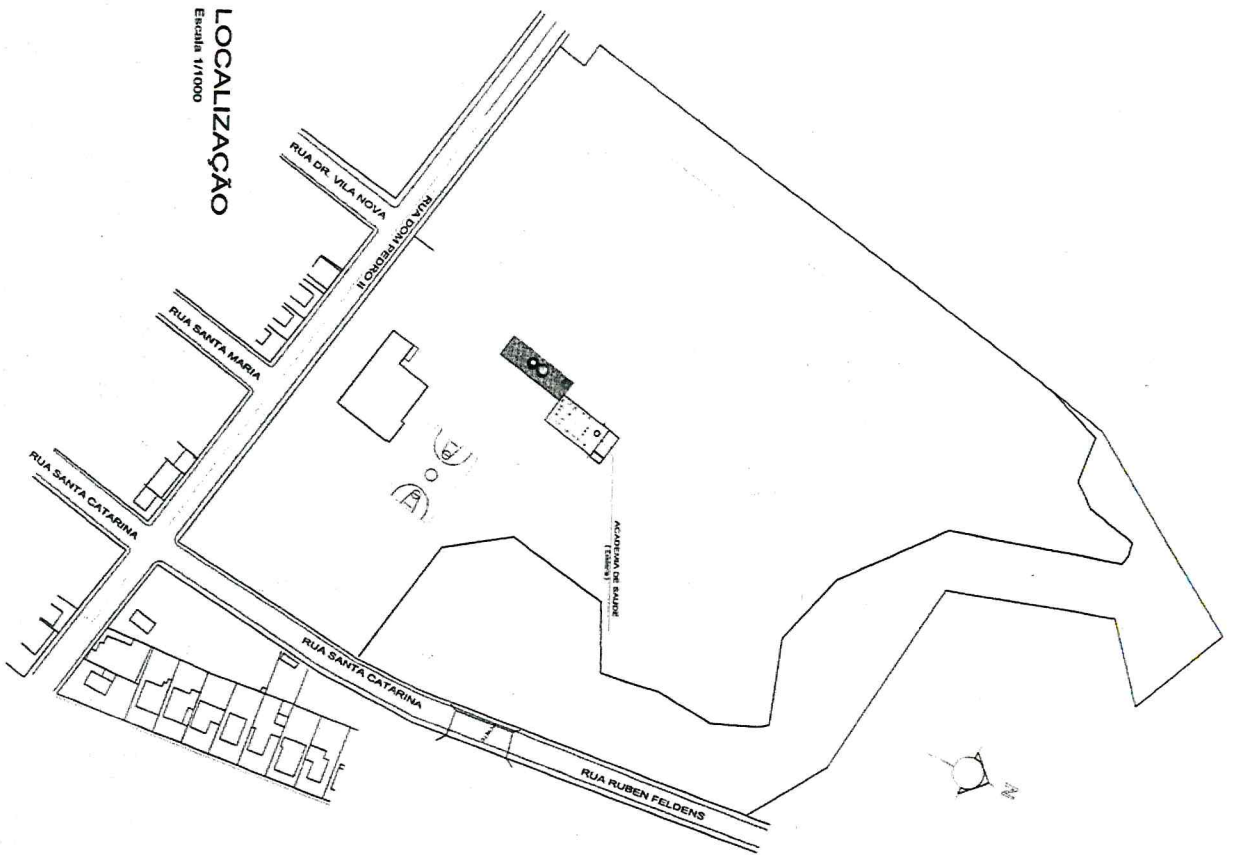
Como o pedido de reaproveitamento foi aprovado recentemente, resta apenas o ajuste nas dotações do orçamento vigente.

Na certeza de que todos são favoráveis aos investimentos e avanços da área da saúde, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CE SAR LE ANDRO MAR MITT  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.  
JOÃO PEDRO NONNENMACHER  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL - RS

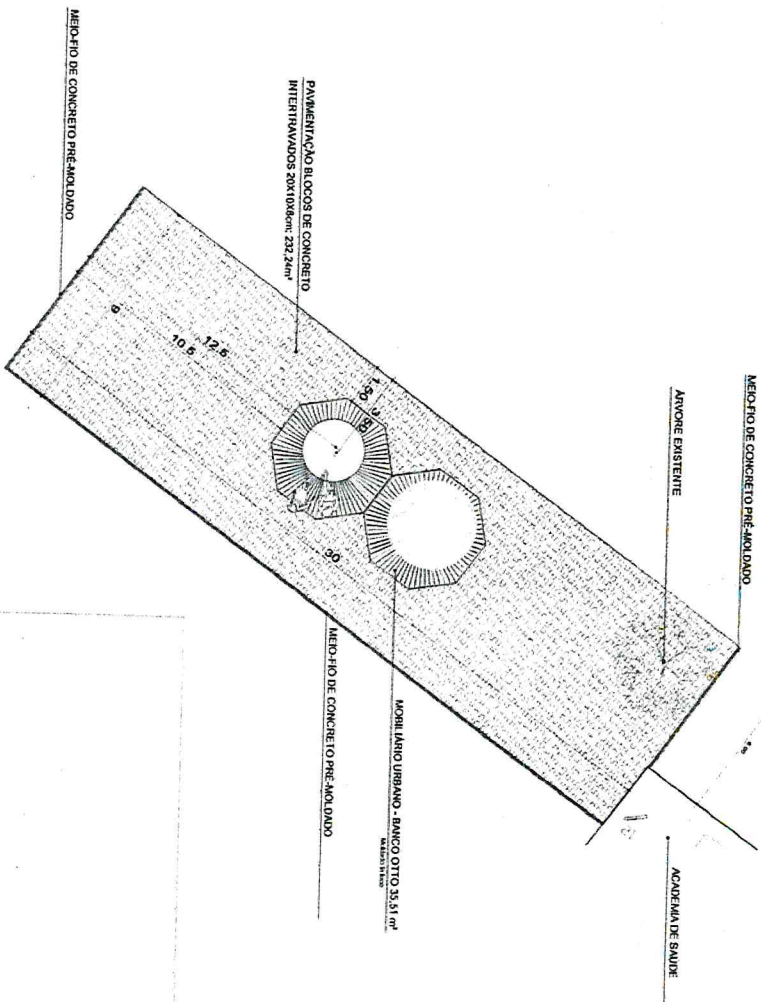


**LOCALIZAÇÃO**

Escala 1/1000

**AMPLIAÇÃO ACADEMIA**

Escala 1/100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZELANDIA DO SUL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO ACADEMIA DE SAUDE N° PROPOSTA 12123 145004113043  
RUA DON PÊRRO N° 540 - CENTRO

Projeto de Engenharia  
Cristiano Luiz de Faria  
Arquiteto Responsável  
OAB/RS 102514

C01

